



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



**QUINTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 021/2020**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 016.790.279-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.813.556/0001-09, estabelecida na Av. Alberto Byngton, Bairro Centro, no Município de Xambré - PR, representada pela socia administradora Sra. **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob o n°. 038.445.489-55, residente e na Rua 16 de julho n°. 445, Centro, Cidade de Xambré – PR doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Quarto Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2020, celebrado em 5 de março de 2020, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO**

Ante ao pedido de reequilíbrio econômico protocolado pela contratada, e mediante o despacho/decisão emitido pelo Sr. Prefeito o montante deste contrato passa a ser de R\$ 224.868,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 16 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**  
**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**  
**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**  
**Sócia Administradora**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: